



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE DUQUE DE
CAXIAS E MAGÉ.**

Sede Própria: Rua Almirante Barroso, 271 - Duque de Caxias - Estado R. Janeiro tel-2671-0817
Delegacia Sindical de Magé: Rua professor José Leandro 183 Magé - Tel 2633-1501
Delegacia Sindical Piabetá: Av. Cel Sisson 570 - tel 2678-1721

Site: www.sindicatordcaxias.com.br / email: sindicatordcaxias@hotmail.com

Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada na sede social do sindicato, sito a Rua Almirante Barroso, nº 271, Centro, Duque de Caxias, três de dezembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, com os trabalhadores das Empresas Distribuidoras e Transportadoras de Bebidas de Duque de Caxias e Magé, conforme edital de convocação publicado no Jornal o DIA, vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Discutir e aprovar a Pauta de reivindicações a ser enviadas às empresas e/ou entidade sindical, para o ano de 2019, bem como autorizar a diretoria do sindicato a firmar Convenção Coletiva, Acordos, Termos aditivos e se necessário ajuizar dissídio coletivo, por se tratar de data base da categoria - 1º de janeiro; 3) Contribuição Assistencial para manutenção das obras assistenciais do Sindicato, com direito de oposição de vinte dias para o trabalhador; 4) Análise da lei 13.467/2017 (reforma trabalhista), para aplicação ou não na convenção coletiva; 5) Tratar sobre banco de horas. Dando início à reunião o Sr. Presidente solicita ao companheiro secretário que faça a leitura da ata da assembleia anterior, em conformidade com o item 1, do edital, o qual após lida foi aprovada por todos os presentes. Em seguida ainda com a palavra o secretário em cumprimento ao item 2, da ordem do dia, faz a leitura da Pauta de reivindicações a ser encaminhada às empresas e ao sindicato patronal, composta dos seguintes itens: A) Reajuste salarial baseado na inflação; B) Aumento da cesta básica; C) Reajuste do ticket alimentação para R\$ 22,00 (vinte e dois reais); D) Tratar sobre a possibilidade do banco de horas; 5) Desconto assistencial em favor do Sindicato; 6) Manutenção das demais cláusulas existentes na Convenção Coletiva de Trabalho anterior, desde que não colidam com as aqui pleiteadas. Após a leitura e as explicações necessárias, DO ITEM 2, inclusive no que tange ao reajuste, a mesma foi aprovada pelos duzentos e vinte e cinco trabalhadores presentes, estando, portanto, a diretoria autorizada a negociar a Convenção de Trabalho ou acordo coletivo para o ano de 2019, e, em caso negativo que o sindicato represente e pratique quaisquer atos necessários para o bom desempenho em prol da categoria. Em seguida o companheiro secretário passa para o **item 3 da Ordem do Dia**, que trata da contribuição assistencial em prol do sindicato, e neste momento o presidente pede a palavra e expõe aos trabalhadores sobre a necessidade da formação de fundos financeiros para a manutenção do sindicato, dado que o Imposto Sindical deixou de ser obrigatório e que nem 5% da categoria tem intenção de contribuir espontaneamente, por isso coloca em votação a instituição da TAXA sobre os BENEFÍCIOS pecuniários CONQUISTADOS, e para que haja justiça social onde poucos não devem pagar por uma maioria premeditadamente omissa, propõe que essa taxa seja de 1% (um por cento) sobre os benefícios que foram negociados, tendo como fato gerador o recebimento efetivo dos benefícios conquistados pelos trabalhadores, em razão da atuação do Sindicato Laboral, remunerando desta forma a intervenção do Sindicato na negociação coletiva quando da conquista de benefícios pecuniários. Colocada a proposta em votação, a Assembleia aprovou por unanimidade ou seja pelos 225 (duzentos e vinte e cinco trabalhadores) a proposta, ficando desta forma instituída a TAXA SOBRE O BENEFÍCIO CONQUISTADO no percentual de 1% (um por cento) que deverá ser paga por todos os empregados das categorias representadas pelo Sindicato Laboral sempre que nas negociações coletivas forem intermediadas pelo sindicato laboral e quando houver conquistas pecuniárias, bem como de uma contribuição mensal de R 10,00 (dez reais), ficando somente neste caso o direito de oposição, pelo prazo de vinte dias, contados a partir do registro da presente convenção coletiva junto ao Ministério do Trabalho. Em seguida o secretário passou para os **itens 4 e 5, da Ordem do Dia que trata da reforma trabalhista, e após as dúvidas sanadas, passou a ser analisado o item que trata do banco de horas,**

Ata

que foi aprovado também por unanimidade a sua aplicação quando houver necessidade. Às dezenove horas e quarenta minutos, como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Jose Rodrigues da Costa, dá por encerrada a reunião, tendo eu Moacir Gonçalves Neves Filho, secretario lavrado a presente ata que vai devidamente assinada, por mim e pelo Sr. Presidente. Duque de Caxias, três de dezembro de dois mil e dezoito. Era o que continha o original de onde extrai a presente cópia fiel, que vai devidamente assinada por mim, Moacir Gonçalves Neves Filho – Secretário. Duque de Caxias, treze de fevereiro de 2019.


MOACIR GONÇALVES NEVES FILHO
-Secretário-